PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2080/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 137.074,70 (cento e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 137.074,70 (cento e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.367.0019.0072-3350.43 .....137.074,70

Total.....137.074,70

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**137.074,70**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL